CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

INDICAÇÃO N.º 129 /2026

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara M. de Itabaiana.

O Vereador **Breno Gois de Resende**, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO

Indicamos ao Executivo Municipal que seja **criado um programa de inclusão das pessoas com transtorno do espectro autista (tea), e outras neurodivergências, nas políticas municipais de trabalho, qualificação profissional, e geração de renda, no âmbito do município de Itabaiana-se.**

JUSTIFICATIVA

A inclusão produtiva das pessoas com TEA e demais neurodivergências não deve ser vista apenas como uma política assistencial, mas como uma estratégia de desenvolvimento social e econômico, alinhada aos princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação, bem como às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Lei nº 12.764/2012, que reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Pessoas com TEA e outras neurodivergências frequentemente enfrentam barreiras no acesso ao mercado de trabalho, seja por falta de qualificação adaptada, preconceito ou ausência de ambientes inclusivos. Um programa municipal estruturado pode garantir capacitação adequada, apoio técnico e acompanhamento profissional, favorecendo sua inserção produtiva.

Entre outros.

Certo de contar que Vossa Excelência se mostrará sensível à matéria apresentada, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em _de fevereiro de 2026.

RESPEITOSAMENTE,

Breno Gois de Resende
Vereador

RECEBIDO
25/02/26